



Câmara Municipal de Orlândia - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	108
Ementa	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Orlândia para o exercício de 2026 e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo
Matéria	Projeto de Lei do Executivo 29/2025
Documento protocolado por Elara em 08/10/2025 16:16:10	


Elara de Felipe Antonio
Assessora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 29

De 30 de setembro de 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Orlândia para o exercício 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe faculta o inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Orlândia, abrangendo a administração direta e indireta, para o exercício financeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 382.000.000,00 (trezentos e oitenta e dois milhões), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Inclui-se no total a que alude o *caput* deste artigo os recursos próprios da administração indireta, no valor de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		343.960.000,00	
Receita Tributária	110.797.700,00		
Receitas de Contribuições	7.140.200,00		
Receita Patrimonial	15.937.600,00		
Receita de Serviços	161.200,00		
Transferências Correntes	203.428.300,00		
Deduções Formação do Fundeb	(-34.404.000,00)		
Outras Receitas Correntes	6.195.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		2.040.000,00	
Alienação de Bens	700.000,00		
Transferências de Capital	1.640.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			346.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		13.073.000,00	
Receitas de Contribuições	12.213.000,00		
Receita Patrimonial	250.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Outras Receitas Correntes	610.000,00		
RECEITAS DE CONTR. - INTRA	22.927.000,00	22.927.000,00	
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			36.000.000,00
TOTAL GERAL			382.000.000,00

Art. 3º. A despesa dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

01 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
1 – Legislativo	3.200.000,00
2 - Gabinete do Prefeito	17.828.650,00
3 – Secretaria Municipal de Administração	20.706.150,00
4 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	16.086.900,00
5 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2.510.500,00
6 – Secretaria Municipal de Educação	119.375.200,00
7 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	4.489.000,00
8 – Secretaria Municipal de Fazenda	16.880.800,00
9 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	36.311.650,00
10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.224.000,00
11 – Secretaria Municipal de Saúde	89.377.700,00
12 – Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	4.298.650,00
13 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana	12.068.800,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	346.000.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
1- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia – ORLANDIAPREV	36.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36.000.000,00
TOTAL GERAL	382.000.000,00

02 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
01 – Legislativa	3.200.000,00
04 – Administração	43.787.000,00
06 – Segurança Pública	12.068.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

08 - Assistência Social	18.307.500,00
09 - Previdência Social	2.400.000,00
10 - Saúde	89.377.700,00
12 - Educação	119.375.200,00
13 - Cultura	44.298.650,00
15 - Urbanismo	26.311.650,00
18 - Gestão Ambiental	2.224.000,00
20 - Agricultura	213.000,00
22 - Indústria	2.297.500,00
27 - Desporto e Lazer	4.489.000,00
28 - Encargos Especiais	1.050.000,00
99 - Reserva de Contingência	6.600.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	346.000.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
09 - Previdência Social	36.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36.000.000,00
TOTAL GERAL	382.000.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
Despesas Correntes.	317.794.000,00
Despesas de Capital	21.606.000,00
Reserva de Contingência	6.600.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	346.000.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
Despesas Correntes	25.520.000,00
Despesas de Capital	70.000,00
Reserva Orçamentária - RPPS	10.410.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36.000.000,00
TOTAL GERAL	382.000.000,00

04 - POR ELEMENTO DE DESPESA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.350.000,00
3.1.90.03 - Pensões	1.100.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.554.117,46
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2.885.300,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.772.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	1.500.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	21.604.200,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	750.000,00
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.472.720,47
3.3.90.30 – Material de Consumo	15.667.720,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	6.691.335,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	603.100,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	371.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.068.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.853.507,07
3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	2.052.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	12.170.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.500.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte	12.170.000,00
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais	3.900.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	58.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	11.811.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	5.595.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	6.600.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformar	21.000.000,00
3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	2.500.000,00
3.1.90.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	380.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	35.000,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	500.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	280.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	350.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	50.000,00
3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	130.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	50.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	70.000,00
7.7.99.99 – Reserva de Contingência do RPPS	10.410.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36.000.000,00
TOTAL GERAL	382.000.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo está autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento)

do orçamento das despesas, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

II – realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 5 % (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos do inciso VI do art.167 Constituição Federal;

III - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV - realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

VI - reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de “Fonte de Recursos”, objetivando a funcionalidade do Sistema Audesp do TCESP.

Parágrafo único. Os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, observarão o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa.

Art. 5º. Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei no caso de divergência de quaisquer espécies entre estes e os valores dos programas e das ações constantes do Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, assim como os anexos de metas fiscais e metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, para compatibilização.

Art. 6º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, ficam adequados à presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 30 de setembro de 2025.


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 29/2025 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Orlandia para o exercício 2026 e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

O presente Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado a partir da análise de dados socioeconômicos e financeiros que permitem atender as prioridades do Município para o exercício de 2026, conforme demonstra o Programa de Trabalho, através dos Projetos e Atividades nele consignados e encontra-se lastreado nos objetivos estratégicos que compõem o Plano Plurianual (PPA) 2026/2029, no seu segundo ano de execução do Planejamento Orçamentário.

Com efeito, o presente Projeto de Lei Orçamentária estima a receita e fixa a despesa no montante de R\$ 382.000.000,00 (trezentos e oitenta e dois milhões) sendo: R\$ 346.000.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões) da administração direta (Prefeitura e Câmara) e R\$ 36.000.000,00 (Trinta e seis milhões) da administração indireta (ORLANDIAPREV).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal.

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GILSON MOREIRA
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP.